

resultado no concurso.

10.2 Os recursos citados no subitem anterior deverão ser interpostos em até 5 (cinco) dias úteis após o resultado preliminar da 1ª Etapa (Prova de Conhecimentos) e até 3 (três) dias úteis nas demais etapas subsequentes, a contar do dia seguinte da divulgação do resultado.

10.3 Admitir-se-á por candidato um único recurso para cada questão da Prova de Conhecimentos, bem como para as demais etapas do certame disposto no item 2.2, devidamente fundamentados, esgotando-se nova possibilidade de recursos administrativos, após o prazo recursal.

10.4 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) da Prova de Conhecimentos será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes.

10.5. Se o acolhimento do recurso de que trata o subitem anterior resultar em alteração do gabarito oficial preliminar da Prova de Conhecimentos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, e será divulgada no endereço eletrônico (<https://www.portalfadesp.org.br>), quando da publicação do gabarito oficial definitivo no Diário Oficial do Estado.

10.6 Os recursos deverão ser interpostos de forma *on-line* (via internet), na página específica deste concurso, no endereço eletrônico da FADESP (<https://www.portalfadesp.org.br>), conforme instruções disponíveis nessa página, dentro do prazo estabelecido no subitem 10.2 deste edital, até às 17 horas, considerando-se o horário da cidade de Belém/PA.

10.7. Caso se trate de recurso interposto contra o resultado da 4ª ETAPA (Avaliação Psicológica), o candidato poderá solicitar entrevista devolutiva da contraindicação.

10.8. Caso se trate de recurso interposto contra o resultado da ETAPA de Investigação dos Antecedentes Pessoais, será assegurado ao candidato considerado inapto a possibilidade de interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, após a publicidade do respectivo ato, através do site da FADESP (<https://www.portalfadesp.org.br>).

10.9. A decisão fundamentada sobre a sua inaptidão da investigação de antecedentes pessoais será dada a conhecer ao candidato, no site da instituição organizadora do certame, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do último dia do prazo de recebimento.

10.10. Os de qualquer uma das etapas não terão efeitos suspensivos, e aquele que for interposto fora do respectivo prazo não será recebido.

10.11. A decisão do recurso será dada a conhecer ao candidato, pela internet, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do último dia do prazo de recebimento.

#### 11. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

11.1. Será considerado **APROVADO** no Concurso Público para Admissão ao Curso de Formação de Praças PM/2016, o candidato APROVADO na 1ª ETAPA (Prova de Conhecimentos), APTO na 2ª ETAPA (Avaliação de Saúde), APTO na 3ª ETAPA (Teste de Avaliação Física), INDICADO na 4ª ETAPA (Avaliação Psicológica) e APTO na ETAPA de Investigação de Antecedentes Pessoais e respeitada rigorosamente à ordem de classificação geral obtida conforme o subitem 3.4 deste edital.

11.2. Será considerado APROVADO e CLASSIFICADO no Concurso Público para Admissão ao Curso de Formação de Praças PM/2016, o candidato que se enquadrar no disposto no subitem anterior e que tenha obtido pontuação/nota final que o classifique dentro do limite de vagas estabelecido no subitem 3.1. deste edital.

11.2.1. O Resultado Final do concurso será válido somente para efeito de ingresso.

11.3. O resultado final do concurso será publicado em Diário Oficial do Estado por meio de lista única contendo a relação de todos os candidatos aprovados no concurso.

#### 12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

12.1. A Homologação do resultado final do concurso, de competência da Secretária de Estado de Administração e do Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará e no endereço eletrônico da FADESP (<https://www.portalfadesp.org.br>), constituindo-se na relação de todos os candidatos aprovados e classificados nas Etapas deste concurso.

12.2. A publicação conterà os nomes dos candidatos aprovados e classificados, na ordem decrescente de classificação, de acordo com o limite de vagas ofertadas neste edital, levando em consideração os critérios de desempate previsto no subitem 8.2 deste edital.

12.3. A publicação conterà, ainda, os candidatos aprovados e não classificados às vagas iniciais, levando em consideração os critérios de desempate previsto no subitem 8.2 deste edital.

#### 13. DA VALIDADE DO CONCURSO

O presente concurso terá validade de 06 (seis) meses, a contar de sua homologação e poderá, a critério da Policial Militar do Pará, ser prorrogado por igual período.

#### 14. DOS CASOS OMISSOS

Caberá à Comissão do Concurso devidamente nomeada por ato do Comandante Geral da PMPA e à FADESP, a responsabilidade de solucionar os casos omissos e dar-se-á a correta interpretação ao exigido neste edital.

#### 15. DA HABILITAÇÃO, MATRÍCULA E INCORPORAÇÃO:

15.1. A habilitação para fins de matrícula e incorporação (apresentação de documentos exigidos à admissão) ficará a cargo da PMPA, e será realizada somente no município de Belém em período a ser divulgado em edital de convocação, no período provável conforme anexo II deste Edital.

15.2. Para serem matriculados no Curso de Formação de Praças PM e incorporados no efetivo da Corporação, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, no dia, hora e local definidos em edital específico:

- a. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b. Documento de Identidade;
- c. Título de eleitor e comprovante(s) de votação na última eleição ou justificativa eleitoral;
- d. Comprovante de regularidade de situação militar (somente para candidatos do sexo masculino): certificado de alistamento militar, certificado de dispensa de incorporação ou documento equivalente;
- e. Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, com o respectivo Histórico Escolar;
- f. Atestado de antecedentes policiais, expedidos pela Polícia Civil do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- g. Atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Comum Estadual do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- h. Atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Militar Estadual do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- i. Atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Comum Federal do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- j. Atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Militar Federal do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- k. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- l. Cartão do PIS (se o candidato for funcionário da iniciativa privada e outros);
- m. Cartão do PASEP (se o candidato for funcionário público – civil ou militar);
- n. Três fotos 3X4 recentes, iguais, descobertas e coloridas;
- o. Comprovante de residência;
- p. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção em nenhum órgão público e/ou entidade das esferas de governo;
- q. Firmar declaração se mantém ou não vínculo funcional com outro órgão público e/ou entidade das esferas de governo.

15.2.1. Ressalvados os documentos citados nas alíneas 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'n', 'p' e 'q' que deverão ser entregues em original, os demais documentos deverão ser entregues em 03(três) cópias simples, todas acondicionadas em pasta de papelão ou de plástico com elástico, devendo o candidato apresentar os documentos originais na ocasião da entrega para fins de autenticação pela Corporação.

15.3. O candidato que não apresentar os documentos acima previstos será considerado inabilitado para fins de matrícula e incorporação e, em consequência, perderá o direito à vaga, sendo convocado o candidato subsequente, conforme a ordem rigorosa de classificação.

#### 16. DO REGIME DO CURSO

16.1. Após o encerramento do concurso, os candidatos convocados serão devidamente matriculados e incorporados no efetivo da Polícia Militar, no cargo de Aluno Soldado, para fins de realização do Curso de Formação de Praças (CFP/PM) que ocorrerá no município de Belém e/ou em outros municípios do interior do Estado, a critério da Corporação.

16.2. A convocação dos candidatos para realizar o Curso de Formação de Praças, poderá ocorrer, a critério da Corporação, em momentos distintos, observada rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso.

16.3. O curso terá duração mínima de 06 (seis) meses, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, em atendimento às exigências do binômio ensino/aprendizagem.

16.4. Os candidatos de melhor classificação no concurso serão matriculados para realizar o curso de formação em Belém, respeitado o limite de vagas disponíveis para esse local de formação, ressalvado o direito do candidato em optar por outro local de formação.

16.4.1. O Resultado Final do concurso será válido somente para efeito de ingresso.

16.5. Extrapolado o limite de vagas para o curso de formação em Belém, os candidatos remanescentes serão matriculados nos municípios do interior do Estado em que ocorrer o curso de formação, observada a ordem de classificação do concurso, a relação de proximidade de tais municípios com a capital do Estado e a respectiva disponibilidade de vagas por local de

formação, bem como o direito de opção do candidato a que se refere o subitem anterior.

16.6. Durante a realização do CFP/PM/2016, o Aluno Soldado receberá remuneração no valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), além do auxílio alimentação no valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). Após a conclusão do CFP/PM/2016, já na condição de Soldado PM, passará a receber a remuneração de R\$ 2.836,80 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), além do auxílio alimentação no valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

16.7. Concluído o Curso de Formação de Praças (CFP/PM), os policiais militares formados na região metropolitana de Belém serão lotados, de acordo com o interesse da Administração Policial Militar, em qualquer município do Estado do Pará.

16.8. Concluído o Curso de Formação de Praças (CFP/PM), os policiais militares formados no interior do Estado serão lotados, de acordo com o interesse da Administração Policial Militar, em qualquer unidade da respectiva região de formação, onde permanecerão, obrigatoriamente, por um período mínimo de **03 (três) anos**, conforme previsto no art. 31, da Lei Estadual nº 6.626, de 03 de fevereiro de 2004 (Lei de Ingresso na Polícia Militar), alterada pela Lei Estadual nº 8.342, de 14 de janeiro de 2016.

#### 17. DO FORO

Qualquer demanda judicial suscitada neste concurso será processada na Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará. Belém/PA, 19 de maio de 2016.

#### ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará

#### ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração

#### ANEXO I

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS – CFP/PM:

1 – **PORTUGUÊS** 1. Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). 2. Sinônimos e antônimos. 3. Sentido próprio e figurado das palavras. 4. Pontuação. 5. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. 6. Concordância verbal e nominal. 7. Regência verbal e nominal. 8. Colocação pronominal. 9. Crase.

2 – **MATEMÁTICA** 1. Números inteiros: operações e propriedades. 2. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. 3. Mínimo múltiplo comum. 4. Razão e proporção. 5. Porcentagem. 6. Regra de três simples. 7. Média aritmética simples. 8. Equação do 1º grau. 9. Sistema de equações do 1º grau. 10. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. 11. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. 12. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras. 13. Raciocínio lógico. 14. Resolução de situações-problema.

3 – **ATUALIDADES**: Fatos sociais, políticos e econômicos relevantes, para a Amazônia: Usinas de Belo Monte e Tucuruí; A Amazônia como manancial de água; Questão agrária na Amazônia; Exploração das riquezas minerais; A nova fronteira agrícola na Amazônia; Movimentos sociais na Amazônia; A pecuária no Pará;

4 – **NOÇÕES DE DIREITO**: **4.1** Constitucional – artigos 5º, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 142 e 144 da Constituição Federal; art 1º ao 3º, 10 ao 12, 20 ao 22, 45 ao 49, art 135, art 168 e art 193 a 201 da Constituição do Estado do Pará. **4.2** Administrativo – O Estado, Poderes e funções, Funções administrativas, Princípios da Administração Pública, Uso e abuso de poder; Poder de Polícia; Polícia administrativa e judiciária; **4.3** Penal militar e processo penal militar - Art 1º ao 9º / art 55 ao 68 / art 149 ao 203 do CPM; Art 1º ao 35 / art 243 ao 262 do CPPM. **4.4** Direitos Humanos – Declaração Universal dos Direitos Humanos; Pacto de São José da Costa Rica; Portaria interministerial (Ministério da Justiça e Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República) no- 4.226, de 31 de dezembro de 2010.

5 – **LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL**: Lei Complementar 53/2006 (art 1º ao 13 e art 42 ao 48); Lei 6.833/2006 (art. 1º ao 55 e art 155 ao 173); Lei 5.251/85 (art 1º ao 87 e art 120 ao 125), (disponível no site da FADESP)

6 – **HISTÓRIA**: HISTÓRIA GERAL 1. Primeira Guerra Mundial. 2. O nazi-fascismo e a Segunda Guerra Mundial. 3. A Guerra Fria. 4. Globalização e as políticas neoliberais. HISTÓRIA DO BRASIL 1. A Revolução de 1930 e a Era Vargas. 2. As Constituições Republicanas. 3. A estrutura política e os movimentos sociais no período militar. 4. A abertura política e a redemocratização do Brasil. 5. Canudos. 6. Cabanagem.

7 – **GEOGRAFIA**: GEOGRAFIA GERAL 1. A nova ordem mundial, o espaço geopolítico e a globalização. 2. Os principais problemas ambientais. GEOGRAFIA DO BRASIL 1. A natureza brasileira (relevo, hidrografia, clima e vegetação) 2. A população: crescimento, distribuição, estrutura e movimentos. 3. As atividades econômicas: industrialização e urbanização, fontes de energia e agropecuária. 4. Os impactos ambientais.